

DOCUMENTO METODOLÓGICO

CONSTITUIÇÃO E DISSOLUÇÃO DE PESSOAS COLETIVAS E ENTIDADES EQUIPARADAS

VERSÃO 2.0

Designação da operação estatística: Constituição e Dissolução de Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas

Sigla da operação estatística:

Código da operação estatística: 131

Código SIGINE*: EP0053

Código da Atividade estatística - CGA*: 595

Código de versão do DMET: 2.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: 2012

Data da última atualização do DMET: 2012

Entidade responsável pela operação estatística: DEE-EP

* - Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE.

ÍNDICE

- I. Identificação da operação estatística**
 - I. 1 Designação da operação estatística*
 - I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística*
 - I. 3 Código da operação estatística*
 - I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)*
 - I. 5 Código da Atividade Estatística*
 - I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico*
 - I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico*
 - I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico*
 - I.9 Entidade responsável pela operação estatística*
 - I10. Outras Entidades Externas relacionadas com a operação estatística*
- II. Justificação para uma nova versão do Documento Metodológico**
- III. Identificação das necessidades, objetivos e financiamento**
 - III.1 Contexto da operação estatística**
 - III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação**
 - III.3 Objetivos da operação estatística**
 - III.4 Financiamento da operação estatística**
- IV. Caracterização geral**
 - IV.1 Tipo de operação estatística**
 - IV.2 Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística**
 - IV.3 Periodicidade da operação estatística**
 - IV.3 Âmbito geográfico da operação estatística**
 - IV.5 Principais utilizadores da informação**
 - IV.6 Difusão**
 - IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação**
 - IV.6.2 Revisões**
 - IV.6.3 Produtos de difusão regular**
- V. Caraterização metodológica**

- V.1 População-alvo
- V.2 Base de amostragem
- V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação
- V.4 Desenho da amostra
 - V.4.1 Características da amostra
 - V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra
- V.5 Construção do (s) questionário (s)
 - V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)
 - V.5.2 Tempo médio de preenchimento do (s) questionário (s)
- V.6 Recolha de dados
 - V.6.1 Recolha direta de dados
 - V.6.1.1 Período (s) de recolha
 - V.6.1.2 Método (s) de recolha
 - V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha
 - V.6.1.4 Possibilidade de inquirição Proxy
 - V.6.1.5 Sessões Informativas
 - V.6.2 Recolha não-direta de dados
- V.7 Tratamento de dados
 - V.7.1 Validação e análise
 - V.7.2 Tratamento de não respostas
 - V.7.3 Obtenção de resultados
 - V.7.4 Ajustamentos dos dados
 - V.7.5 Comparabilidade e coerência
 - V.7.6 Confidencialidade dos dados
- VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação
- VII. Variáveis derivadas
- VIII. Indicadores a disponibilizar
- IX. Conceitos
- X. Classificações
- XI. Siglas e abreviaturas
- XII. Bibliografia

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

☞ I. 1 Designação da operação estatística

Constituição e Dissolução de Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas

☞ I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

NÃO APLICÁVEL

☞ I. 3 Código da operação estatística

131

☞ I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)

EP0053

☞ I. 5 Código da Atividade Estatística

595- Estatísticas da Constituição e Dissolução de Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas

☞ I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico

2.0

☞ I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

2012

☞ I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

2012

☞ **I.9 Entidade responsável pela operação estatística**

INE

- **Unidade Orgânica (UO): DEE-EP**
- Técnico responsável
Nome: **Gabriel Manso**
Telefone: **218426100, Ext. 1084**
E-mail: **gabriel.manso@ine.pt**

Entidades com Delegação de Competências

- Entidade: **DGPJ - Direção Geral da Política da Justiça**
- Unidade Orgânica (UO):
- Técnico responsável
Nome: : **José Manuel Machado Cardoso**
Telefone: **21 792 40 00**
E-mail: **jmcardoso@dgpj.mj.pt**
- Ponto focal no INE:
Nome: **Gabriel Manso**
Telefone: **218426100, Ext. 1084**
E-mail: **gabriel.manso@ine.pt**

☞ **I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação**

Não aplicável

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Nova versão:	
• Alteração de variáveis de observação	<input type="checkbox"/>
• Alteração de conceitos	<input type="checkbox"/>
• Alteração de classificações	<input type="checkbox"/>
• Alteração de produtos de difusão	<input type="checkbox"/>
• Alteração de fontes estatísticas	<input type="checkbox"/>
• Alteração do método de recolha	<input type="checkbox"/>
• Alteração de âmbito na população	<input type="checkbox"/>
• Alteração do desenho amostral	<input type="checkbox"/>
• Outros motivos	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: <u>Em 2012 verifica alteração na periodicidade, passando de trimestral a mensal.</u>	

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

☞ III.1 Contexto da operação estatística

O Instituto Nacional de Estatística (INE) procede desde 1993, com periodicidade trimestral, ao apuramento e divulgação de informação sobre a constituição e dissolução de pessoas coletivas e entidades equiparadas, com base em informação recolhida pela Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), do Ministério da Justiça (MJ). Inicialmente esta informação era enviada ao INE, ao abrigo de um protocolo estabelecido entre as duas entidades e, posteriormente por delegação de competências do INE nesta entidade.

A partir de 2012, esta operação regista alteração na periodicidade. O INE recebe

mensalmente da DGPJ, esta informação, procedendo à criação de indicadores e à sua difusão, também mensalmente.

A natureza desta informação, quer pela sua periodicidade quer pelo longo período com informação disponível, constitui um importante indicador sobre o desenvolvimento da economia portuguesa.

☞ **III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<ul style="list-style-type: none">• Necessidades resultantes de obrigações legais:<ul style="list-style-type: none">○ Legislação comunitária <input type="checkbox"/> Especificar:○ Compromissos perante organizações internacionais <input type="checkbox"/> Especificar:○ Legislação nacional <input type="checkbox"/> Especificar:• Pedido direto de informação por parte do/de:<ul style="list-style-type: none">○ Entidades públicas nacionais <input checked="" type="checkbox"/>○ Entidades comunitárias<ul style="list-style-type: none">- Programa Estatístico Europeu (PEE) <input type="checkbox"/>- Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”) <input type="checkbox"/>○ Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras <input type="checkbox"/> Especificar:○ Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.) <input type="checkbox"/> Especificar:• Resultado de inquéritos às necessidades dos utilizadores <input type="checkbox"/>• Necessidades de informação de outras operações estatísticas <input type="checkbox"/>• Contrato/Protocolo específico com Entidade externa <input type="checkbox"/>• Outras necessidades <input type="checkbox"/>

Especificar:

☞ **III.3 Objetivos da operação estatística**

A Constituição e Dissolução de Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas tem por objetivo a produção de indicadores mensais, sobre sociedades constituídas e dissolvidas no Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

☞ **III.4 Financiamento da operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

- Financiamento total :
 - da Entidade responsável
 - da União Europeia (EUROSTAT)
 - de outra Entidade
 - Especificar:
- Cofinanciamento:
 - Entidade responsável e União Europeia
 - Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia)
 - Especificar:

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

☞ IV.1 Tipo de operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Inquérito amostral	<input type="checkbox"/>
• Recenseamento	<input type="checkbox"/>
• Estudo estatístico	<input checked="" type="checkbox"/>

☞ IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Fonte Direta	<input type="checkbox"/>
• Fonte Não-direta	
Fonte administrativa	<input checked="" type="checkbox"/>
Outra operação estatística	<input type="checkbox"/>
Outra	<input type="checkbox"/>
Especificar:	

☞ **IV.3 Periodicidade da operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Mensal	<input checked="" type="checkbox"/>
• Trimestral	<input type="checkbox"/>
• Semestral	<input type="checkbox"/>
• Anual	<input type="checkbox"/>
• Bienal	<input type="checkbox"/>
• Trienal	<input type="checkbox"/>
• Quadrienal	<input type="checkbox"/>
• Quinquenal	<input type="checkbox"/>
• Decenal	<input type="checkbox"/>
• Não periódico	<input type="checkbox"/>
• Outra Especificar:	<input type="checkbox"/>

IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Continente	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma da Madeira	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma dos Açores	<input type="checkbox"/>
• País	<input checked="" type="checkbox"/>

- Outro
Especificar:

☞ IV. 5 Principais utilizadores da informação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional

- INE
- Banco de Portugal
- Direção Regional de Estatística da Madeira
- Serviço Regional de Estatística dos Açores
- Entidades com delegações de competências
Especificar: DGPJ

Outros utilizadores nacionais

Especificar: *Administração Pública, Comunicação social, investigadores, empresas, pessoas singulares, instituições sem fins lucrativos*

Utilizadores Comunitários e outros Internacionais

Especificar:

☞ IV.6 Difusão

○ IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

A informação será disponibilizada 45 dias após o final do mês n.

☞ IV.6.2 Revisões

1. Tipos de revisões de dados adotadas:

Assinale uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Revisões regulares	
o Correntes	<input checked="" type="checkbox"/>
o Gerais	<input type="checkbox"/>
• Revisões extraordinárias	<input checked="" type="checkbox"/>

2. Circunstância em que são efetuadas as revisões:

- Sempre que haja alteração nos dados recebidos.

3. Frequência das revisões:

Sem frequência definida.

o **IV.6.3 Produtos de difusão regular**

Preencher o seguinte quadro:

Produtos a disponibilizar			
.Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
. Publicação*	BME	Mensal	. País
. Indicadores estatísticos*		Mensal	País . NUTS I . NUTS II . NUTS III . Distrito . Município
. Ficheiro de microdados**		Mensal	. Pessoas coletivas e entidades equiparadas

*São excluídas as Secções **O** e **T** da CAE rev.3

** O ficheiro de microdados apenas é disponibilizado aos utilizadores da informação

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

☞ V.1 População-alvo

São contemplados todos os atos jurídicos de Constituição e Dissolução de Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas.

☞ V.2 Base de amostragem

Não aplicável

☞ V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Pessoa coletiva e entidade equiparada

☞ V. 4 Desenho da amostra

Não aplicável

☞ V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

Não aplicável

☞ V.5 Construção do(s) questionário(s)

Não aplicável

☞ V. 6 Recolha de dados

○ V.6.1 Recolha direta de dados

Não aplicável

○ V. 6.2 Recolha não-direta de dados

NOME DA FONTE	TIPO DE FONTE (administrativa, operação estatística)	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL DA FONTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA DOS DADOS DA FONTE
Cartórios Notariais	Administrativa	DGPJ	Mensal
Conservatórias do Registo Comercial	Administrativa	DGPJ	Mensal

☞ V.7 Tratamento de dados

Os dados recebidos são analisados e validados pelo INE, no que diz respeito à determinação de registos incompletos. Recorre-se às tabelas de Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE) e de Nomenclaturas de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) de forma à determinação de codificações incorretas nas variáveis de atividade principal e de localização da sede, e validação dos valores relativos ao capital social das sociedades por referência à legislação vigente.

○ V. 7.1 Validação e análise

Não aplicável

○ V. 7.2 Tratamento de não respostas

Não aplicável

○ V.7.3 Obtenção de resultados

Os resultados são enviados pela DGPJ, e o INE prepara e adapta essa informação de modo a ser inserida no Data Warehouse (DW)..

○ **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Não aplicável.

○ **V.7.5 Comparabilidade e coerência**

1. **Não aplicável**

2. **Não aplicável**

○ **V.7.6 Confidencialidade dos dados**

1-Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

- Sim
- Não

2- Se responder “sim” completar a resposta de acordo com a instrução de preenchimento.

VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação

Número registo suporte	Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável apropriada	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
					Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
-	-		Designação social da empresa	--	--	--	--	--	Texto	Não aplicável
-	-		Atividade económica da empresa	Pessoa coletivas e entidade equiparada						
-			Localização geográfica	Pessoa coletiva e entidade equiparada						
-			Número de pessoas coletivas e entidades equiparadas constituídas	Pessoa coletiva e entidade equiparada						Nº
-			Número de pessoas coletivas e entidades equiparadas dissolvidas	Pessoa coletiva e entidade equiparada						Nº
-			Capital social	Pessoa coletiva e entidade equiparada						Euros

VII. Variáveis Derivadas

Não aplicável

VIII. Indicadores a disponibilizar

Indicador		Variável de medida			Dimensões de análise					
					Código	Data início vigência	Designação	Classificação/versão associada		
		Código	Designação	Nível						
9711	Constituição de pessoas coletivas e entidades equiparadas (Nº) por localização geográfica (NUTS-2002) e atividade económica (CAE Rev.3); Mensal	9870	19-03-2012	Constituição de pessoas coletivas e entidades equiparadas (Nº)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (mês)	-	-	-
					9874	20-03-2012	Localização geográfica (NUTS-2002)	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa-PT,NUTS I, II, III, CC, FR)	5
					9873	20-03-2012	Atividade económica (CAE Rev. 3)	02752	CAE Ver. 3 (total, secções A a N e P a S) variante 24	3
9714	Dissolução de pessoas coletivas e entidades equiparadas (Nº) por localização geográfica (NUTS-2002) e	9871	19-01-2012	Dissolução de pessoas coletivas e entidades equiparadas (Nº)	2006	25-05-2006	Período de referência dos dados (mês)	-	-	-
					9874	20-03-2012	Localização geográfica (NUTS-2002)	00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa-PT,NUTS I, II, III, CC, FR)	5

	atividade económica (CAE Rev.3); Mensal			9873	20-03-2012	Atividade económica (CAE Rev. 3)	02752	CAE Ver. 3 (total, secções A a N e P a S) variante 24	3
--	---	--	--	------	------------	----------------------------------	-------	---	---

IX. CONCEITOS

ódiço	Designação	Definição
2052	ATIVIDADE PRINCIPAL	<p>Atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística.</p> <p>Notas: o critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos fatores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com caráter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.</p>
2052	AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS	<p>Contrato entre pessoas singulares ou coletivas ou sociedades que, sem prejuízo da personalidade jurídica de cada uma, visa melhorar as condições de exercício ou de resultado das suas atividades económicas. Adquire personalidade jurídica com a inscrição do ato constitutivo no registo comercial.</p>
332	AGRUPAMENTO EUROPEU DE INTERESSE ECONÓMICO	<p>Entidade jurídica de caráter internacional e de tipo associativo, com fim económico mas não lucrativo, que visa facilitar ou desenvolver a atividade económica dos seus membros e aumentar os resultados daquela atividade.</p>
2898	CAPITAL SOCIAL (Direito Comercial)	<p>Elemento do contrato de sociedade que é constituído pelo valor - a "importância" - expressa em moeda com curso legal, que totaliza as entradas dos sócios para o exercício da atividade social</p>
3492	CISÃO	<p>O fenómeno Cisão pode assumir várias modalidades: CISÃO - DISSOLUÇÃO; CISÃO SIMPLES; CISÃO - FUSÃO.</p>
3493	CISÃO - DISSOLUÇÃO	<p>Dissolução e divisão do património de uma sociedade, sendo cada uma das partes resultantes destinada a constituir nova sociedade.</p>
3495	CISÃO - FUSÃO	<p>Destaque de parte do património de uma sociedade, ou sua dissolução, dividindo o seu património em duas ou mais partes, para as fundir com sociedades já existentes ou com partes do património de outras sociedades, separadas por idênticos processos e com igual finalidade. A cisão-fusão pode assumir uma das seguintes modalidades:- destaque de parte do património de uma sociedade, sem dissolução desta, para fundir a parte destacada com outra sociedade já existente; - destaque de parte do património de uma sociedade, sem dissolução desta, para a fundir com parte do património de outra(s) sociedade(s),</p>

		<i>separado(s) por idêntico processo e com igual finalidade; - divisão do património, dissolvendo-se a sociedade, em duas ou mais partes, para as fundir com sociedades já existentes; - divisão do património, dissolvendo-se a sociedade, em duas ou mais parcelas, para as fundir com parcelas do património de outras sociedades, separadas por processo idêntico e com igual finalidade.</i>
3494	CISÃO SIMPLES	<i>Destaque de parte do património de uma empresa para com ela constituir outra sociedade.</i>
2063	CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADES	<i>Criação, por atos legais de novas sociedades, visando a prática de atos comerciais, industriais e outros.</i>
364	COOPERATIVA	<i>Pessoa coletiva, com capital e composição variáveis, que visa, através da cooperação e entreaajuda dos seus membros e na observância dos princípios cooperativos, a satisfação, sem fins lucrativos, das necessidades económicas, sociais e culturais dos seus associados.</i>
2028	EMPRESA PÚBLICA	<i>Sociedade constituída nos termos da lei comercial, na qual o estado ou outras entidades públicas estaduais possam exercer, isolada ou conjuntamente, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em virtude de alguma das seguintes circunstâncias: a) detenção da maioria do capital ou do direito de votos; b) direito de designar ou de destituir a maioria dos membros dos órgãos da administração ou de fiscalização.</i>
383	ESTABELECIMENTO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	<i>Estabelecimento comercial constituído por uma única pessoa singular para exercício de uma atividade mercantil à qual afeta parte do seu património (capital inicial do estabelecimento), único que responde pelas dívidas resultantes das atividades compreendidas no seu objeto.</i>
3619	FALÊNCIA/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO	<i>A cessação definitiva da atividade de uma empresa significa a dissolução de uma combinação de fatores produtivos, com a restrição de que não existem nenhuma outras empresas envolvidas. As mortes não devem incluir as cessações por fusões, ou reestruturações de empresas. Não deve incluir igualmente saídas de um subconjunto da população derivadas somente de uma alteração de atividade.</i>
3491	FUSÃO - DISSOLUÇÃO	<i>Reunião de uma ou mais sociedades numa só, mediante a constituição de uma nova sociedade, para a qual se transferem globalmente os patrimónios das</i>

		<i>sociedades fundidas. Este fenómeno pode também realizar-se mediante a transferência global do património de uma ou mais empresas para outra. Em qualquer destes casos é efetuada a atribuição aos sócios daquelas sociedades de partes, ações ou quotas da nova sociedade ou da sociedade já existente.</i>
3617	FUSÃO - INCORPORAÇÃO	<i>Reunião de uma ou mais sociedades numa só, mediante a transferência global do património de uma ou mais sociedades para outra (já existente).</i>
421	PESSOA COLETIVA	<i>Organização constituída por um agrupamento de indivíduos ou por um complexo patrimonial tendo em vista a prossecução de um interesse comum determinado e à qual a ordem jurídica atribui a qualidade de sujeito de direito (personalidade jurídica). Podem ser de direito público ou de direito privado.</i>
2033	SOCIEDADE ANÓNIMA	<i>Tipo de sociedade comercial que se caracteriza pela divisão do capital em ações, pela responsabilidade social face a terceiros e pela responsabilidade, dos acionistas perante a sociedade, limitada ao capital subscrito.</i>
2041	SOCIEDADE CIVIL SOB FORMA COMERCIAL	<i>Sociedade que não tem por objeto a prática de atos de comércio, mas que se constitui de acordo com um dos tipos previstos no Código das Sociedades Comerciais.</i>
474	SOCIEDADE COMERCIAL	<i>Sociedade que tem por objeto a prática de atos de comércio e que adote um dos tipos previstos no Código das Sociedades Comerciais. Podem ser anónimas, por quotas, em nome coletivo e em comandita (simples ou por ações). As sociedades que não tenham por objeto a prática de atos de comércio - sociedades civis - podem constituir-se de acordo com uma das formas previstas naquele código (sociedades civis sob forma comercial).</i>
3936	SOCIEDADE EM COMANDITA	<i>Tipo de sociedade comercial que se caracteriza pela responsabilidade limitada dos sócios comanditários, pela responsabilidade solidária e ilimitada dos sócios comanditados. Podem existir Sociedades em Comandita Simples (em que não há representação do capital por ações) ou Sociedades em Comandita por Ações (em que só as participações dos sócios comanditários são representadas por ações) .</i>
2035	SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES	<i>Tipo de sociedade comercial que se caracteriza pela responsabilidade limitada dos sócios comanditários, pela responsabilidade solidária e ilimitada dos sócios</i>

		<i>comanditados e onde as participações dos sócios comanditários são representadas por ações.</i>
2034	SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES	<i>Tipo de sociedade comercial que se caracteriza pela responsabilidade limitada dos sócio comanditários, pela responsabilidade solidária e ilimitada dos sócios comanditados e onde as participações dos sócios comanditários não são representadas por ações.</i>
2031	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<i>Tipo de sociedade comercial que se caracteriza pela responsabilidade pessoal, solidária e ilimitada dos sócios perante os credores, depois de esgotado o património social.</i>
2032	SOCIEDADE POR QUOTAS	<i>Tipo de sociedade comercial que se caracteriza pela divisão do capital em quotas, pela responsabilidade social face a terceiros e pela responsabilidade solidária de todos os sócios pelas prestações devidas à sociedade por algum ou alguns dos outros associados, por força da não realização integral das suas quotas.</i>
3590	SOCIEDADE UNIPessoal POR QUOTAS	<i>Sociedade constituída por um sócio único, pessoa singular ou coletiva, que é o titular da totalidade do capital social.</i>
3615	TRANSFORMAÇÃO (SOCIEDADES)	<i>As sociedades comerciais ou civis podem adotar posteriormente um ou outro dos diferentes tipos de sociedades comerciais. A transformação de uma sociedade não importa a dissolução dela, salvo se assim for deliberado pelos sócios.</i>

X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V01492	Causas de dissolução de pessoas coletivas e entidades equiparadas, 2007	
V00554	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3	CAE Rev.3
V02752	CAE Rev. 3 (total, secções A a N e P a S) - variante 24	
V00017	Código da Divisão Administrativa (Distritos/Municípios/Freguesias)	
V00034	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, Versão de 2002	NUTS 2002
V00358	Classificação de forma jurídica, 2005 (FUE)	
V01089	Classificação de forma jurídica, 2007 (FUE)	

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

Código	Designação	Extensão
7783	BME	Boletim Mensal de Estatística
5896	CAE Rev. 3	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3
5873	DEE-EP	Departamento de Estatísticas Económicas-Serviço de Estatísticas das Empresas
4583	DGPJ	Direção-Geral da Política de Justiça

5618	DW	Data Warehouse
4134	EUROSTAT	Serviço de Estatística das Comunidades Europeias
4193	MJ	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
4578	U.O.	Unidades Orgânicas

XII. Bibliografia

Silva Neto, Aurora, "Legislação Comercial" - 15ª Edição de Setembro de 1999.